



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPCÃO  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

2

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

#### ELERSON LEANDRO ALVES PRESIDENTE

ADRIANO MORIE  
ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 064 – Quarta-Feira, 05 de Abril de 2023 - Ano 03 - Página 2 – Edição Suplementar**

**Atos do Poder Legislativo**

**ATO nº 015/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a **ORDEM DO DIA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2023:**

**PROJETO DE LEI Nº114/2023 - MSG 009/2023**

**Autor: Poder Executivo**

**Assunto:** "Cria cargos de Provimento por concurso Público na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - e dá outras providências ."

**Art. 1º** - Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, os cargos de provimento por concurso público, conforme descrito no Anexo desta Lei.

§ 1º - Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei nº 299/98, de 31 de março de 1998 – Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal Ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.

§ 2º - O regime jurídico dos cargos criados por esta Lei será estatutário na forma da Lei nº 1060/11.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI Nº115/2023 - MSG 010/2023**

**Autor: Poder Executivo**

**Assunto:** "Dispõe sobre a criação da Creche Municipal Professor Celso Alves Rosa, no município de Queimados e dá outras providências."

**Art. 1º** - Fica criada a Creche Municipal Professor Celso Alves Rosa, assim denominada e localizada:

I - Creche Municipal Professor Celso Alves Rosa, situada na Estrada Olegário Dias, área 1, Quadra QOB, PAL 17/12, Loteamento Pacaembu, Queimados – RJ.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**REQUERIMENTO 523/2023**

Autor: Vereador Jefferson Dias Alves

Assunto: "Concessão De Medalha Governador Leonel Brizola aos Ilustríssimos Senhores:

- Jorge De Souza Almeida 3º SGT. BM. Veterano RG-07084 OBM

- Jorge Antonio Amorim Serra SUB. TEN. PM RG-45781 SERRA D.V.P PMERJ VETERANO

- Albino Nevir Ribeiro

**REQUERIMENTO 524/2023**

Autor: Vereador Jefferson Dias Alves

Assunto: "Concessão de Moção de Aplausos a diversos membros de Moto Clubes sendo eles:

**TARÂNTULAS MOTOCLUBE**

- Fundador: Marco Aurélio Gomes Soares

-Presidente: Mario Jorge Da Silva

-Vice-Presidente: Sergio Luiz Soares Do Nascimento

-Tesoureiro: Thiago Machado De Melo

-Membro: Eugenio Freire Da Silva Neto

-Membro: Dionir Matos De Oliveira Junior

-Membro: Claudio Conceição Araújo

-Membro: Dilmar Gonçalves Porto

-Membro: Alexandre Nunes De Andrade

-Membro: Carlos Alberto Coelho

-Membro: Geovanni Gustavo De Souza Ferreira

-Membro: Albino Nevir Ribeiro

**REIS DO ASFALTO MOTOCLUBE**

-Presidente: Ricardo Bezerra Da Silva

-Vice-Presidente: Carlos Cavalcante Rodrigues

-Sócio Fundador: Taylor Adriani Nascimento Belchior

-Sócio Fundador: Leonardo De Melo Nascimento

-Sócio Fundador: André Da Silva Lima

**BRAÇOS MOTOCLUBE**

-Presidente: Telmo Martins Lobato

-Vice-Presidente: Fernando De Oliveira Ruela Junior

-Membro: Marco Aurélio Barbosa Sá

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 064 – Quarta-Feira, 05 de Abril de 2023 - Ano 03 - Página 3 – Edição Suplementar**

-Membro: Marco Aurélio Moreira De Amorim  
-Membro: Adilson Da Silva Antônio

**TARTARUGAS DAS ESTRADAS MOTOCLUBE**

-Presidente: Fabrício De Souza Vieira Da Silva  
-Vice-Presidente: Fernando Azevedo Oliveira  
-Diretor Financeiro: Wendell Almeida Da Silva  
-Diretor de Eventos: Douglas De Oliveira Santos  
-Membro: Venilson Santos Ferreira

**ADORADORES DA ESTRADA MOTOCLUBE**

-Presidente: Jaundir Cardoso  
-Membro: Ana Paula Rangel Hilário  
-Membro: Carlos Augusto Varela Moreira  
-Membro: Jansen De Oliveira Da Silva  
- Membro: Jair Floriano Da Silva

**SCORPYON MOTOCLUBE**

-Presidente: Douglas Da Silva  
-Membro: Marco Antônio Da Costa  
-Membro: Francisco Dos Santos Nascimento  
-Membro: Rogério Bezerra Dos Santos  
-Membro Wallace Cristian Monteiro Dos Santos

**MOTO TURISMO MOTOGRUPO**

-Presidente: Anderson Pires Martins  
-Vice-Presidente: Marlon Deyna Freitas De Carvalho  
-Membro: Carlos José De Freitas  
-Membro: Roger Michel Fernandes de Sá  
-Membro: Pedro Victor De Melo Martins

**MOTOLIGHT MOTOGRUPO**

-Membro: Jailson De Oliveira Silva  
-Membro: Thiago De Oliveira Santos  
-Membro: Leandro José Pereira  
-Membro: Alessandro De Sá Macedo  
- José Rogério De Oliveira Dias.

**REQUERIMENTO 525/2023**

Autor: Ver. Eliezer Chagas

Assunto: "Concessão de Medalha Prof. Darcy Ribeiro, a Ilma Sra. Terezinha de Jesus Malaquias."

**REQUERIMENTO 526/2023**

Autor: Ver. Adriano Morie

Assunto: "Concessão de Moção de Aplausos, ao Ilmo. Sr. Manoel Vicente de Souza."

**Elerson Leandro Alves**  
Presidente

**REQUERIMENTO Nº521/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**AUTOR: VER. CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 12ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

**MATEUS ARRUDA POMPEU (PR. MATEUS)**

**Elerson Leandro Alves**  
Presidente

**REQUERIMENTO Nº522/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**AUTOR: VER. WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 12ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo.

Sr.: **CLÉBER JÓIA CARDOSO – BARÃO**

**Elerson Leandro Alves**  
Presidente

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 064 – Quarta-Feira, 05 de Abril de 2023 - Ano 03 - Página 4 – Edição Suplementar**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº503/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**  
**AUTOR: VER. THOMAS JEFFERSON ALVES**

*“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Srº. Douglas Medeiros Lopes Da Silva”.*

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao Ilmo. Srº. **DOUGLAS MEDEIROS LOPES DA SILVA**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

**Art.2º** - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

**Art.3º** - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

**Art.4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**ELERSON LEANDRO ALVES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº504/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**  
**AUTOR: VER. THOMAS JEFFERSON ALVES**

*“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. Luiz Péricles de Souza Faria”.*

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao Ilmo. Sr. **LUIZ PÉRICLES DE SOUZA FARIA**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

**Art.2º** - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

**Art.3º** - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

**Art.4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**ELERSON LEANDRO ALVES**  
Presidente

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 064 – Quarta-Feira, 05 de Abril de 2023 - Ano 03 - Página 5 – Edição Suplementar**



**DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO  
DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01/009/2023

**PREGÃO PRESENCIAL:** 001/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONTINUO/MENSAGEIRO, COPEIRA, ENCARREGADO E VIGIA DESARMADO DIURNO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, especificamente o art. 49;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela Administrativa, que dispõe que a Administração Pública tem a prerrogativa de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de juridicidade dos atos que pratica, fundamentado nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Supremacia do Interesse Público na condução dos procedimentos licitatórios, que, apesar de implícito no ordenamento jurídico, é tido como pilar do regime jurídico-administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve reconhecer e anular seus próprios atos através de ofício, quando acometidos de vícios ilegais, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que houve vício na tramitação do processo, especificamente na sessão de abertura do Pregão Presencial n. 0001/2023, devido a não observância da Lei Municipal n. 1.502/19, que “DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DO PROCESSO LICITATÓRIO E SUA TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DA INTERNET, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”;

**CONSIDERANDO** possui o dever de observância das prescrições legais;

**CONSIDERANDO** ainda a observância dos princípios da celeridade e economia processual;

**DECIDE:**

**ANULAR**, como penalidade por vício de legalidade, a sessão pública no certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 001/2023, Processo Administrativo 01/009/2023, pela não observância ao regramento contido na Lei Municipal n. 1.502/19;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 064 – Quarta-Feira, 05 de Abril de 2023 - Ano 03 - Página 6 – Edição Suplementar**

---



**INVALIDAR** todos os atos ocorridos na sessão pública do certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 001/2023, Processo Administrativo 01/009/2023;

**DETERMINAR** a reabertura do Pregão Presencial n. 001/2023;

**ENCAMINHAR** o processo ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Queimados para as devidas providências para a retomada e continuidade da licitação.

Publique-se.

**ELERSON LEANDRO ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados